

MOSCAVIDE STREET PARTY SUNSET COMÉRCIO MÚSICA DIVERSÃO CONTAMOS CONTIGO FAZ PARTE DA FESTA FREGUESIA MOSCAVIDE E PORTELA

RUAS 2022
VILA DE
MOSCAVIDE
BEBIDA COMIDA
ESTAR NA RUA
ENTRADA LIVRE
VIVER A

Moscavide Street Party Sunset 2022 Normas de Participação

1. OBJECTO

1.1. O Moscovide Street Party Sunset Party 2022 tem por objectivo apoiar e desenvolver o comércio tradicional na Vila de Moscovide, mas também dar oportunidade às pessoas de se relacionarem com a Avenida de Moscovide de uma forma diferente, mais descontraída e numa envolvimento com todo o espaço da mesma.

2. ORGANIZAÇÃO

Este evento é organizado pela Junta Freguesia de Moscovide e Portela, a qual vai acompanhar e supervisionar todas as acções do evento, estando presente em expositor próprio. Este evento conta com o apoio da Câmara Municipal de Loures.

Assim, as entidades promotoras responsabilizam-se:

- 2.1. Pela Montagem e desmontagem dos expositores;
- 2.2. Asseguram a limpeza do recinto/espço público do evento;
- 2.3. Asseguram a animação do evento;
- 2.4. Asseguram a segurança dos expositores após fecho dos mesmos ao público;
- 2.5. Asseguram a fiscalização e manutenção das condições de funcionamento do evento;
- 2.6. Asseguram a entrega aos expositores de uma mesa e cadeira de plástico.

3. FICHA TÉCNICA

3.1. Data e Horário de Realização:

O Moscovide Street Party Sunset Party 2022 realiza-se no dia 10 de Setembro de 2022, das 16h às 01h, na Avenida de Moscovide;

3.2. Decoração dos Expositores Presentes:

A entrega dos expositores decorre no dia 10 de Setembro de 2022, até às 11h.

Os ocupantes dos mesmos podem de imediato iniciar a montagem e decoração do espaço, até às 16h, horário a partir do qual será encerrada a circulação de trânsito na Avenida e nas artérias circundantes.

3.3. Desmontagem da decoração dos Expositores Presentes:

Decorre após o término do evento a partir da 01h00 do dia 11 de Setembro 2022, sendo da responsabilidade dos ocupantes a retirada dos seus pertences, materiais e equipamento.

4. INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. A participação no Moscavide Street Party Sunset 2022, organizado pela Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, obriga ao preenchimento de uma Ficha de Inscrição (impresso próprio a fornecer) e ao pagamento do valor de inscrição definido pela organização deste evento, após aceitação da mesma;

4.2. As inscrições são limitadas e destinam-se a comerciantes com actividade aberta na freguesia de Moscavide e Portela. A organização reserva-se o direito de seleccionar ou excluir os Expositores proponentes;

4.3. Pode ser motivo de exclusão: a data de inscrição; o não enquadramento no evento; o não estarem asseguradas as condições de participação; a tipologia de oferta do Expositor;

4.4. O prazo limite de inscrição para participar neste evento é dia 22 Julho 2022, impreterivelmente;

4.5. A ficha de inscrição deverá ser remetida via email até ao dia 22 de Julho 2022 para comunicacao@jf-moscavideportela.pt, ou entregue directamente nos serviços de atendimento da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, sito na Rua António Maria Pais n.º 6.

4.6. O pagamento só deverá ser efetuado após aceitação da inscrição por parte da autarquia.

5. RESPONSABILIDADE DOS EXPOSITORES

É da responsabilidade dos Expositores:

5.1. Assegurar e certificar a qualidade dos produtos expostos, de acordo com as normas de segurança e qualidade e outras em vigor nos termos da legislação aplicável para a venda e confecção de produtos alimentares fornecidos neste evento;

5.2. Assegurar as relações comerciais dos produtos que comercializam, e tudo o que é inerente às mesmas, designadamente a fixação da Tabela de Preços dos produtos para venda;

5.3. Assegurar o cumprimento dos devidos licenciamentos para o exercício da actividade e de todos os normativos, de acordo com a legislação em vigor;

5.4. Decorar o expositor;

5.5. Permanecer e acompanhar o expositor durante a realização de todo o evento, assegurando que o mesmo nunca fica abandonado por motivos de segurança, até à saída dos visitantes;

5.6. Assegurar a higienização do expositor durante a realização do evento, bem como a dos demais equipamentos e utensílios utilizados e a remoção dos resíduos e lixos inerentes ao mesmo;

5.7. Assegurar a identificação dos elementos/equipa pertencentes ao expositor;

5.8. Possuir uma extensão eléctrica para a potência desejada no mínimo com 30 metros;

5.9. Possuir quadro eléctrico com protecção, de acordo com a lei;

5.10. Divulgação do evento junto dos seus seguidores e clientes, utilizando os seus meios de comunicação/divulgação (site, facebook, entre outros).

6. NORMAS TÉCNICAS

Ficam os Expositores Participantes com conhecimento de que:

- 6.1.** Não será permitida a colocação de som ambiente no expositor, porquanto a Organização é que providenciará a colocação do mesmo para todo o recinto;
- 6.2.** Não será permitido durante o decurso do evento, e após abertura aos visitantes, quaisquer cargas e descargas de material, por motivos de segurança;
- 6.3.** A Organização não se responsabilizará por qualquer dano material ou físico que ocorra durante o decurso do evento, nem por quaisquer danos provocados de forma negligente ou intencional nos expositores;
- 6.4.** Em termos de responsabilidade civil, cada Expositor responderá pelas ocorrências que eventualmente se venham a registar no seu stand/esplanada/ estabelecimento podendo, se assim o entenderem, fazer um seguro adequado;
- 6.5.** A Junta de Freguesia de Moscavide e Portela reserva-se o direito de alterar os horários (abertura e encerramento) ou datas estabelecidas por motivos de força maior ou de outra índole, bem como cancelar ou adiar o evento, sem que sejam devidas quaisquer compensações aos Expositores Participantes;
- 6.6.** A Junta de Freguesia de Moscavide e Portela não assume qualquer responsabilidade, directa ou indirecta, por qualquer bem exposto ou comercializado;
- 6.7.** Ficam obrigados ao cumprimento de todas as normas gerais de segurança determinadas pela legislação vigente;
- 6.8.** Não é autorizada a afixação de quaisquer suportes de teor político ou social nos espaços disponibilizados pela Junta de Freguesia;
- 6.9.** É proibida a participação na presente actividade para fins contrários à Lei, designadamente a realização de actos que pressuponham um prejuízo para terceiros, ou que de qualquer forma lesem a sua honra, bom nome, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente, ou para a realização de quaisquer actividades que não as expressamente autorizadas pela Junta de Freguesia;
- 6.10.** Proibido a utilização de geradores;
- 6.11.** Proibido a utilização de equipamentos a gás;

7. CASOS OMISSOS

- 7.1.** As Normas de Participação constantes deste documento referem-se ao Moscavide Street Party Sunset 2022;
- 7.2.** Todos os Casos Omissos ou Dúvidas sobre o teor do presente nas Normas de Participação, devem ser expostas à Junta de Freguesia de Moscavide e Portela, sendo o assunto analisado caso a caso.

Moscavide/Portela, 06 de Junho 2022

Ricardo Jorge Monteiro Lima
O Presidente da Junta de Freguesia de Moscavide e Portela

Ricardo Lima



**MOSCAVIDE
STREET PARTY
SUNSET
COMÉRCIO MÚSICA
DIVERSÃO
BEBIDA COMIDA
ESTAR NA RUA
ENTRADA LIVRE
VIVER A
FREGUESIA MOSCAVIDE E PORTELA**

**RUAS 2022
AV. VILA DE
MOSCAVIDE**

FAZ PARTE DA FESTA

CONTAMOS CONTIGO

MOSCAVIDE

PRIMEIRO AS PESSOAS



MOSCAVIDE e PORTELA
PRIMEIRO AS PESSOAS